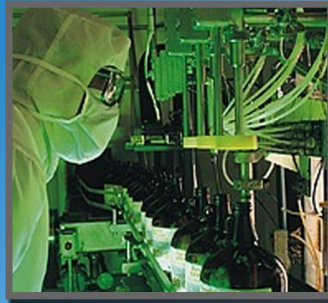


Ministério da Ciência,  
Tecnologia e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 09, de 15 de maio de 2012

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09**

**BRASÍLIA**

**15 de Maio de 2012**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Marco Antonio Raupp**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Gerson Galvão**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Paulo Henrique de Assis Santana**

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Rayane Lacerda Lopes – SPG

## **CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Rayane Lacerda Lopes - SPG

**TIRAGEM:** 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 09 (Mai/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação 2012- .VII.

Pág. 27

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

## **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº259, de 18 de Abril de 2012	7
Retificação	7

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 66, de 15 de Maio de 2012	7
Portaria nº 67, de 15 de Maio de 2012	8

## **Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social**

Portaria nº26, de 09 de Maio de 2012	9
--------------------------------------	---

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº57, de 30 de Abril de 2012	9
Portaria nº58, de 08 de Maio de 2012	1
Portaria nº59, de 09 de Maio de 2012	13
Portaria nº60, de 11 de Maio de 2012	14
Retificações	16

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Abono de permanência	17
Horário especial ao servidor estudante	18
Férias - Maio	18
Requisitados	19
Sem vínculo	20
Celetista	20
Exercício Descentralizado	20

Reprogramação	20
Interrupção de férias	21
<b>Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A</b>	
Portaria n°44, de 04 de Maio de 2012	21
Portaria n°45, de 04 de Maio de 2012	22
Portaria n°46, de 04 de Maio de 2012	22
<b>Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia</b>	
Portaria n° 15, de 15 de maio de 2012	23
Licença – prêmio por Assiduidade - LPA	23
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</b>	
Programação de férias – Abril/2012	24
Licenças/Afastamentos	25
Relação de colaboradores eventuais	26
Díárias	26
<b>Artigo</b>	26
Lei de acesso à informação exige servidor capacitado	

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### **PORTARIA Nº 259, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Instituto Nacional do Semiárido - INSA para esta Administração Central - AC, o servidor SÉRGIO VICENTINI, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1359623 (Processo nº 01200.000828/2012-16).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MCTI nº 228, de 28 de março de 2012, publicado no BS Nº 06, do dia 30 de março de 2012, onde se lê: “(Processo nº 01280.000029/2012-5)” leia-se: “(Processo nº 01240.0002/2012)”.

MARCO ANTONIO RAUPP

## ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:



Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 2º da Portaria SPOA nº 54, de 13 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCT nº 07 de 13 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERSON GALVÃO**

**PORTARIA Nº 67, DE 15 DE MAIO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício SINDPO 029/2012 nº 03, datado de 10 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores EVILÁZIO VIANA SANTOS e ELIANA YUKIKO TAKENAKA para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração das supostas irregularidades, noticiadas no Despacho de Julgamento do Processo de Sindicância nº 01200.000718/2011-73, bem como no Parecer nº 361/2011/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/isn.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância nº 01200.00621/2012-41, instituída pela Portaria SPOA nº 29, de 29 de fevereiro de 2012 e retificada pela Portaria SPOA nº 38, de 15 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERSON GALVÃO**

**ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA  
INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luciane da Graça da Costa, CPF n.º 810.556.339-87, Matrícula SIAPE nº 1830823, para acompanhar a execução do convênio 01.0135.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pernambuco – SECTMA, conforme processo n.º 01200.004566/2008-82.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****PORTARIA Nº 57, DE 30 DE ABRIL 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.000900/2012, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa GVP Consultoria e Produção de Eventos Ltda. ME com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

a)Titular: Paulo Rocha da Silva– CPF: 010.495.421-34

Matrícula no SIAPE: 06597327

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

b)Substituto: Sônia Regina da Silva Oliveira - CPF: 343.944.861-49

Matrícula no SIAPE: 006625916

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

#### **II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:**

a)Titular: Maria Conceição- CPF: 291.328.431-00

Matrícula no SIAPE: 183649

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

b)Substituto Waldemir Ferreira de Oliveira – CPF: 2010.496.961-15

Matrícula no SIAPE: 6131596

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista,

previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

a) Titular: Evando Cardoso Boaventura – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira

b) Substituto: Waldirene Moslaves de Barros – CPF: 484.197.451-20

Matrícula SIAPE: 1702987

Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

## **PORTARIA N° 58, DE 08 DE MAIO 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei n° 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0010.00/2012, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa BIO CARD Tecnologia e Sistemas Ltda., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

#### I - GESTOR DO CONTRATO:

a)Titular: João Luiz Andrade Filho – CPF: 096.704.831-15

Matrícula no SIAPE: 1756434

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP

b)Substituto: Ênio Nolêto Martins CPF: 705.593.091-04

Matrícula no SIAPE: 1526760

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

#### II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

a)Titular: Ênio Nolêto Martins CPF: 705.593.091-04

Matrícula no SIAPE: 1526760

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP

b)Substituto: João Luiz Andrade Filho – CPF: 096.704.831-15

Matrícula no SIAPE: 1756434

Lotação: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SAP

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista,

previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

### III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

a) Titular: Adriana Samara W. da Silva CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira

b) Substituto: Evando Cardos Boaventura – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentaria e Financeira

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 2012

Designa servidores para compor a Comissão responsável para avaliar, receber, incorporar e/ou desfazer bens móveis oriundos do Convênio nº 01.0079.00/2003.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão provisória, para AVALIAR, RECEBER, INCORPORAR E/OU DESFAZER bens móveis patrimoniais oriundos do Convênio nº 01.0079.00/2003,

celebrado entre o MCTI e a Academia Brasileira de Ciências para a realização de Projetos de Difusão e Popularização de atividades de Ciência e Tecnologia:

João Luiz Andrade Filho, CPF: 096.704.831-15, SIAPE nº 1756434;  
José Luís Alckmin de Barros, CPF: 131.821.578-17, SIAPE nº 3154639;  
Alexandre Francisco Sousa Leite, CPF: 857.338.491-34, SIAPE nº 766353;  
Daniela Nogueira Coury, CPF: 855.784.441-72, SIAPE 1704556;  
Glaucio Silva da Paz, CPF: 602.938.291-87, SIAPE 1106950;  
Ênio Nolêto Martins, CPF: 705.593.091-04, SIAPE 1526760.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor José Luís Alckmin de Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 20 de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 5º Ficam convalidados os atos por esta praticados.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

### **PORTARIA Nº60, DE 11 DE MAIO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação direta decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2012, Nota de Empenho nº 2012NE800410, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa FLÁVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, cujo o objeto é a aquisição de 01 (uma) Serra Esquadrejadeira para atender aos serviços da Marcenaria desta DIOE/SPOA de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO - CPF: 182.329.301-87  
Matrícula no SIAPE: 6663720  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

- b) Substituto: ALINE FORTES FIGUEIRÓ – CPF: 949.346.570-53  
Matrícula no SIAPE: 1705963  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO GESTOR:** coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

## II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: UIVAY PEREIRA COSTA – CPF: 046.257.571-34  
Matrícula no SIAPE: 0662781  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE
- b) Substituto: ALINE FORTES FIGUEIRÓ – CPF: 949.346.570- 53  
Matrícula no SIAPE: 1705963  
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL:** acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53  
Matrícula SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04  
Matrícula SIAPE: 00671804  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF



**ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO:** proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria anterior.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 80/2011-CGRL, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 15/07/2011, pág. 65, referente ao Contrato nº 02.0021.00/2010 – CEB Distribuição S.A, **onde se Lê:** II – Fiscal Operacional do Contrato d) Substituto: SEVERIANO RODRIGUES DE ARAÚJO – CPF: 116.898.971-87 – Matrícula no SIAPE: 1834611 – Lotação: Coordenação de Infraestrutura – COIN, **Leia-se:** : II – Fiscal Operacional do Contrato: d) Substituto: ROSENVALDO MAMEDE DE BARROS – CPF: 245.316.501-15 – Matrícula no SIAPE: 6665380 – Lotação: Divisão de Obras e Engenharia - DIOE

Na Portaria nº 80/2011-CGRL, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 15/07/2011, pág. 65, referente ao Contrato nº 02.0021.00/2010 – CEB Distribuição S.A, **onde se Lê:** III – Fiscal da Liquidação do Contrato b) Substituta: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00 - Matrícula no SIAPE: 1729620 - Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira- DIOF, **Leia-se:** b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53 - Matrícula no SIAPE: 1686713 - Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira- DIOF

Na Portaria nº 137/2011-CGRL, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15/12/2011, pág. 21, ref. a dispensa nº 05/2011 – Lavanderia Cristal Ltda-ME, **onde se Lê:** I Gestor do Contrato b) Substituto: RONYA CARVALHO RIBEIRO, CPF: 693.433.301-20 - Matrícula no SIAPE: 1686167 - Lotação: Secretaria-Executiva – SEXEC, **Leia-se:** I Gestor do Contrato b) Substituto: MARIA DO SOCORRO DE

ARAÚJO HASHIMOTO, CPF: 220.552.901-34 - Matrícula no SIAPE: 1227495 -  
Lotação: Secretaria-Executiva – SEXEC

Na Portaria nº 137/2011-CGRL, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15/12/2011, pág. 21, ref. a dispensa nº 05/2011 – Lavanderia Cristal Ltda-ME, **onde se Lê:** II Fiscal Operacional do Contrato a) Titular: RONYA CARVALHO RIBEIRO, CPF: 693.433.301-20 Matrícula no SIAPE: 1686167 - Lotação: Secretaria Executiva - SEXEC, **Leia-se:** II Fiscal Operacional do Contrato a) Titular: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO HASHIMOTO, CPF: 220.552.901-34 - Matrícula no SIAPE: 1227495 - Lotação: Secretaria-Executiva – SEXEC

Na Portaria nº 137/2011-CGRL, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15/12/2011, pág. 21, ref. a dispensa nº 05/2011 – Lavanderia Cristal Ltda - ME, **onde se Lê:** III Fiscal da Liquidação do Contrato a) Titular: WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 484.197.451-20, Matrícula no SIAPE: 1702987 - Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF, **Leia-se:** III Fiscal da Liquidação do Contrato a) WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS, CPF: 484.197.451-20, Matrícula no SIAPE: 1702987 - Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE  
Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Compras

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000160/2012-11  
INTERESSADO : **NELSON JORGE SCHUCH**  
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência ao servidor NELSON JORGE SCHUCH, matrícula SIAPE nº 0673005, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto de Pesquisa Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 07 de novembro de 2011, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 11/05/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001039/2012-01  
 INTERESSADO : **RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA**  
 ASSUNTO : Horário especial ao servidor estudante

De acordo

Autorizo a concessão do horário especial para o servidor estudante RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA, de acordo com o § 1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE.

CGRH, 16/04/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**FÉRIAS – MAIO  
 ATIVOS**

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO	2012	2º )	2/5/2012	a	11/5/2012
CARLA LUZIA PEREIRA ROCHA	2011	1º )	18/5/2012	a	1/6/2012
CARLOS AFONSO NOBRE	2011	2º )	23/5/2012	a	6/2/2012
CASSIANE DA ROCHA JAROSZEWSKI	2012	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO	2012	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
DAVID CONWAY OREN	2012	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
DEBORAH BRAGA DE CASTRO E OLIVEIRA	2011	2º )	25/5/2012	a	6/6/2012
DIOGO BEZERRA BORGES	2011	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
EVANDO CARDOSO BOAVENTURA	2012	1º )	2/5/2012	a	16/5/2012
FABIO DONATO SOARES LAROTONDA	2012	1º )	23/5/2012	a	1/6/2012
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	2012	1º )	7/5/2012	a	11/5/2012
FRANCISCO DE ASSIS DE LOIOLA	2012	2º )	26/5/2012	a	6/6/2012
GESIANO RUAS DE ARAUJO	2012	3º )	24/5/2012	a	25/5/2012
GIANE NAVES EMERICK	2012	2º )	14/5/2012	a	25/5/2012
GILSELE DA CUNHA BASTOS	2012	2º )	21/5/2012	a	25/5/2012
GUSTAVO DOS SANTOS HENSCHEL	2012	2º )	7/5/2012	a	18/5/2012
JOSE LUIS ALCKMIN DE BARROS	2012	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
JOSE MARIA BARBOZA DUARTE	2012	2º )	7/5/2012	a	11/5/2012

LEONARDO JORDAO DA SILVA	2011	3º)	2/5/2012	a	11/5/2012
LEONARDO JORDAO DA SILVA	2012	1º)	12/5/2012	a	21/5/2012
MARCELO CASSIO SILVERIO	2012	2º)	29/5/2012	a	15/6/2012
MARCELO ENRIQUE SELUCHI	2012	1º)	2/5/2012	a	11/5/2012
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	2012	2º)	14/5/2012	a	23/5/2012
MARCOS ROBERTO BERTOZO	2012	1º)	2/5/2012	a	11/5/2012
MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ	2012	2º)	2/5/2012	a	11/5/2012
MARIA CRISTINA VIANNA BRAGA	2012	1º)	2/5/2012	a	18/5/2012
MARIA DO CARMO PEIXOTO SILVEIRA	2012	1º)	7/5/2012	a	21/5/2012
MARIA REGINA PINTO DE GUSMAO	2012	1º)	21/5/2012	a	25/5/2012
MONIQUE TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA	2012	1º)	21/5/2012	a	30/5/2012
OSORIO COELHO GUITMARAES NETO	2011	2º)	21/5/2012	a	30/5/2012
PAMELLA QUEIROZ MEIRELES	2012	1º)	21/5/2012	a	25/5/2012
PEDRO IVO QUEIROZ MARIZ	2012	2º)	2/5/2012	a	4/5/2012
PILADE BAIOCCHI NETO	2012	1º)	21/5/2012	a	25/5/2012
RAIMUNDO TADEU CORREA	2012	1º)	7/5/2012	a	21/5/2012
RONAL DE OLIVEIRA GUEDES	2012	2º)	28/5/2012	a	6/6/2012
ROSANGELA APARECIDA DIAS BARBOSA	2012	2º)	21/5/2012	a	1/6/2012
THIAGO DE MELLO MORAES	2012	2º)	14/5/2012	a	18/5/2012
VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS	2012	1º)	21/5/2012	a	30/5/2012
VIRNA YUMI SUDA	2011	3º)	2/5/2012	a	18/5/2012
WAGNER VASQUEZ MELLO	2012	1º)	2/5/2012	a	4/5/2012
WALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	2012	1º)	2/5/2012	a	16/5/2012

**REQUISITADOS**

NOME	EXERC	PERÍODO			
CLEBIA SOUSA DE FARIAS MARTINS	2011	2º)	2/5/2012	a	11/5/2012
CLELIA VIRGINIA SANTOS PIRAGIBE	2012	1º)	22/5/2012	a	29/5/2012
DARLY HENRIQUES DA SILVA	2012	1º)	2/5/2012	a	11/5/2012
FRANCISCO DE ASSIS SILVA TELES	2012	2º)	28/5/2012	a	6/6/2012
GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	2011	3º)	14/5/2012	a	28/5/2012
PAULO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA	2012	1º)	14/5/2012	a	23/5/2012
SADRAQUE VIEIRA DO AMARAL	2012	2º)	2/5/2012	a	11/5/2012

**SEM VÍNCULO**

NOME	EXERC	PERÍODO			
REINALDO FERNANDES DANNA	2012	1º )	14/5/2012	a	2/6/2012
BARBARA RIBEIRO DE SANT'ANNA	2012	2º )	16/5/2012	a	25/5/2012
JOSE ROBERTO PEREIRA DE MELLO	2012	1º )	1/5/2012	a	30/5/2012
JULIANA LYRA MENEZES GALLERAN	2012	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
MARIA JOSE RIQUE DE BARROS	2011	2º )	30/5/2012	a	13/6/2012
VERA LUCIA LEMOS SOARES	2012	1º )	21/5/2012	a	27/5/2012

**CELETISTA**

NOME	EXERC	PERÍODO			
DURVAIL FERREIRA DE PAULA	2012	1º )	2/5/2012	a	31/5/2012
FABIO PRADO	2012	1º )	2/5/2012	a	11/5/2012
FRANCISCA PAULINO CASTRO	2012	1º )	2/5/2012	a	31/5/2012
MONICA MACIEL DE BRITO	2012	1º )	18/5/2012	a	6/6/2012
ROSANGELA GARCIA	2012	1º )	2/5/2012	a	21/5/2012

**EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO**

NOME	EXERC	PERÍODO			
DAVI CANÇADO DUTRA COTA	2012	2º )	7/5/2012	a	18/5/2012
SAMIRA SANA FERNANDES DE SOUSA	2012	1º )	14/5/2012	a	25/5/2012

**REPROGRAMAÇÃO**

NOME	EXERC	PERÍODO			
CEZAR LUCIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2012	1º )	15/10/2012	a	23/10/2012
HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL	2011	1º )	09/07/2012	a	16/07/2012

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

NOME	EXER	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
SILENE ROSA DOS SANTOS	2012	09/04/2012	10/04/2012	a	15/04/2012
LUCIA HUSSAK VAN VELTHEM	2012	23/04/2012	15/10/2012	a	22/10/2012
MARIA DE FATIMA MENDONCA VALPASSOS	2012	24/04/2012	02/07/2012	a	10/07/2012
JOSE LUIS ALCKMIN DE BARROS	2012	04/05/2012	30/08/2012	a	06/09/2012

**FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**ATOS CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA  
AVANÇADA S.A**

**PORTARIA Nº 44, DE 04 DE MAIO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVELYN WITT HADDAD, CPF nº 758.085.600-04, Mat. SIAPE nº 017637767, Cargo Secretária Executiva da Presidência, Setor Presidência, para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preço nº 032/2012, mantido com a empresa HW COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, ANA KAREN COSTA, CPF nº 837.942.630-49, Mat. SIAPE nº 017349362, Cargo Secretária de Diretoria, Setor Fábrica .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 45, DE 04 DE MAIO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVELYN WITT HADDAD, CPF nº 758.085.600-04, Mat. SIAPE nº 017637767, Cargo Secretária Executiva da Presidência, Setor Presidência, para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preço nº 032/2012, mantido com a empresa COMERCIAL PIRAMIDE LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, ANA KAREN COSTA, CPF nº 837.942.630-49, Mat. SIAPE nº 017349362, Cargo Secretária de Diretoria, Setor Fábrica .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2012**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVELYN WITT HADDAD, CPF nº 758.085.600-04, Mat. SIAPE nº 017637767, Cargo Secretária Executiva da Presidência, Setor Presidência, para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preço nº 032/2012, mantido com a empresa LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, ANA KAREN COSTA, CPF nº 837.942.630-49, Mat. SIAPE nº 017349362, Cargo Secretária de Diretoria, Setor Fábrica .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE**  
Ordenador de Despesas

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIII, do artigo 1º, da Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006 e das Resoluções contidas na Portaria MCTI Nº 270 de 26 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Concurso Público para adoção dos procedimentos necessários para preenchimento do cargo de Pesquisador;

Art. 2º Designar para membros da Comissão:

- Alfredo Tiomno Tolmasquim - Coordenador de Ensino e Pesquisa, Ciência e Tecnologia da Informação - Presidente;

- Sarita Albagli - Tecnologista Sênior III - Membro; e

- Jorge Calmon de Almeida Biolchini – Pesquisador Adjunto II - Membro

Art 3º O provimento para as vagas nos cargos de Tecnologista, Técnico e Analista em C&T, constantes da Portaria MCTI Nº 270, de 26 de abril de 2012, se dará através de adesão autorizada, ao Concurso Público realizado pelo MCTI.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.000666/2012-05  
INTERESSADO : **ELIZABETH FALLUH**  
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora, ELIZABETH FALLUH, para usufruir de 30 de abril de 2012 á 28 de junho de 2012 (60 dias), o período de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos interstícios de 02/07/1991 á 01/07/1196, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 03/ 05 / 2012

EMIR JOSÉ SUAIDEN



REFERÊNCIA : Processo nº 01210.000520/2012-51  
 INTERESSADO : **FABIENE CASTELO BRANCO DIÓGENES**  
 ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento da servidora, FABIENE CASTELO BRANCO DIÓGENES, para usufruir de 07 de maio de 2012 á 05 de junho de 2012 (30 dias), o 2º período de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 08/08/1986 á 07/08/1991, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 02 / 05 /2012

EMIR JOSE SUAIDEN

**ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS  
 ABRIL/2012**

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Bárbara de Aguiar Costa	2012	09/04	28/04	20	1º
Edson Waltz Corrêa	2012	09/04	28/04	20	1º
Fagner Souza e Silva da Fonseca	2012	09/04	28/04	20	1º
Múcio Amado Continentino	2012	23/04	12/05	20	1º
Nilva Maria Lange	2012	30/04	19/05	20	1º
Odilon Antonio P. Tavares	2012	09/04	28/04	20	1º
Renato Santana	2012	24/04	13/05	20	1º
Rodrigo Félix de A. Cardoso	2012	09/04	28/04	20	1º

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS  
ABRIL/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Adolfo Pedro C. Malbouisson	01/04/12 a 29/04/12	L	Colaboração científica c/ o grupo do Departamento de Física e Astronomia, Univ. do Porto, Portugal
Denise Coutinho de A. Costa	01/04/12 a 03/04/12	P	Participar de Treinamento-SIC-Lei de Acesso a Informação, em Brasília, DF
Fernando Otávio de F. Peregrino	24/04/12 a 22/06/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Frederico Theodoro Amaral Cunha	27/10/11 a 23/05/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Javier Edgardo Magnin	21/03/12 a 18/06/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
José Martins Salim	02/04/12 a 04/04/12	P	Ministrar curso na Universidade Federal do Paraná
Luiz Alberto Rezende de Oliveira	10/04/12 a 11/04/12	P	Ministrar curso na Universidade Federal do Paraná
Luiz Carlos Sampaio Lima	17/03/12 a 01/04/12	L	Realizar trabalho de colaboração em nanoestruturas magnéticas na Univ. de Califórnia, Irvine, EUA
Maria Elena Pol	01/04/12 a 02/05/12	L	Participar dos trabalhos de pesquisa da Colaboração CMS, no CERN, Genebra, Suíça
Múcio Amado Continrentino	30/03/12 a 07/04/12	L	Apresentação de trabalhos na Conferência 3012 HW on Quantum Matter, Hangzhou, R. P. China
Nilton Alves Júnior	20/04/12 a 27/04/12	P	Outras licenças/afastamentos
Rosemary Teixeira de Carvalho	24/04/12 a 25/04/12	A	Licença para Tratamento de Saúde

**CÓDIGOS:**

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS  
ABRIL/2012**

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Cid Bartolomeu de Araújo	Dept. Física, UFPE, PE	16 e 14/04	Participar da reunião do CTC no CBPF
Jacobus W Swart	CTI, Campias	17/04	Participar da reunião do CTC no CBPF
Nilson Dias Vieira Junior	IPEN/CNEN, SP	17/04	Participar da reunião do CTC no CBPF
Sérgio Eduardo C. E. Joras	UFRJ, RJ	23 a 25/04	Ministrar curso do PMC na Universidade Federal do Paraná
Spero Penha Morato	LaserTools, SP	17 e 18/04	Participar da reunião do CTC no CBPF

**DIÁRIAS  
ABRIL/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Denise Coutinho de A. Costa	01 a 03/04	Treinamento Lei de acesso à informação, em Brasília
José Martins Salim	02 a 04/04	Ministrar curso na Univ. Fed. Do Paraná, Curitiba
Luiz Alberto R. de Oliveira	10 e 11/04	Ministrar curso na Univ. Fed. Do Paraná, Curitiba

**ARTIGO**

**Lei de Acesso à Informação exige servidor capacitado**

Está entrando em vigor no Brasil a Lei 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação Pública, certamente um grande passo rumo a uma maior transparência do Poder Público e a uma maior participação da sociedade nos rumos do país. No entanto, muitos desafios precisam ser superados para que a lei funcione efetivamente no interesse da população.

Pela norma, todo cidadão terá direito a obter informações nos órgãos públicos, assim como a ser orientado sobre como conseguir esse acesso, sem que seja necessário justificar-se. Os órgãos devem permitir pesquisa pela Internet e gravação dos dados em diversos formatos.

A lei abrange os três Poderes, órgãos públicos da administração direta, como Tribunais de Contas e Ministério Público, autarquias, sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas, entidades controladas pelo governo e instituições privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

A mudança poderá trazer vastos benefícios para o Brasil, propiciando uma relação mais saudável e transparente entre sociedade e governo, assim como uma melhor fiscalização da coisa pública e, por conseguinte, a redução da corrupção.

O acesso à informação está diretamente ligado à cidadania. Afinal, como exercitá-la, participando da vida pública, se não fazemos ideia sobre como a máquina pública está sendo gerenciada?

Ainda em 1766, a Suécia tornou-se o primeiro país a incluir tal direito em sua Constituição, que permite ao público e aos meios de comunicação acesso a registros públicos oficiais.

Porém, no caso do Brasil, o caminho a se percorrer ainda é longo. O principal desafio é vencer a cultura de receio das autoridades e dos servidores públicos em liberar informação. É preciso que o Estado entenda que, por representar a população, deve ser por esta acessível e compreensível.

Sabemos que uma mudança de cultura de tal magnitude, em todos os níveis de governo, não se faz da noite para o dia, e a velocidade com que a lei será implantada é um verdadeiro desafio. No México, uma lei similar é modelo na América do Sul e já tem dez anos de implantação, mas não se sabe ainda se a implementação é definitiva.

É necessário, ainda, identificar gastos e a estrutura necessários para o funcionamento — o governo federal ainda não sabe quanto a norma vai custar. Mas a maior mudança deve ocorrer nos servidores, que precisam ser capacitados para gerenciar novos sistemas de informação, atender ao público e compreender a nova forma de tratar os dados públicos.

O fato de a lei não criar um órgão específico para seu controle, deixando-a nas mãos da Controladoria Geral da União, é outro empecilho, pois só uma entidade criada especialmente para esse fim teria toda a autonomia necessária para tal trabalho, a exemplo do que foi feito no México.

O acesso à informação não é uma condescendência do Poder Público, mas um direito de todos os cidadãos. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabeleceu que todo indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e expressão, que inclui receber e transmitir informações.

# Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

